

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO

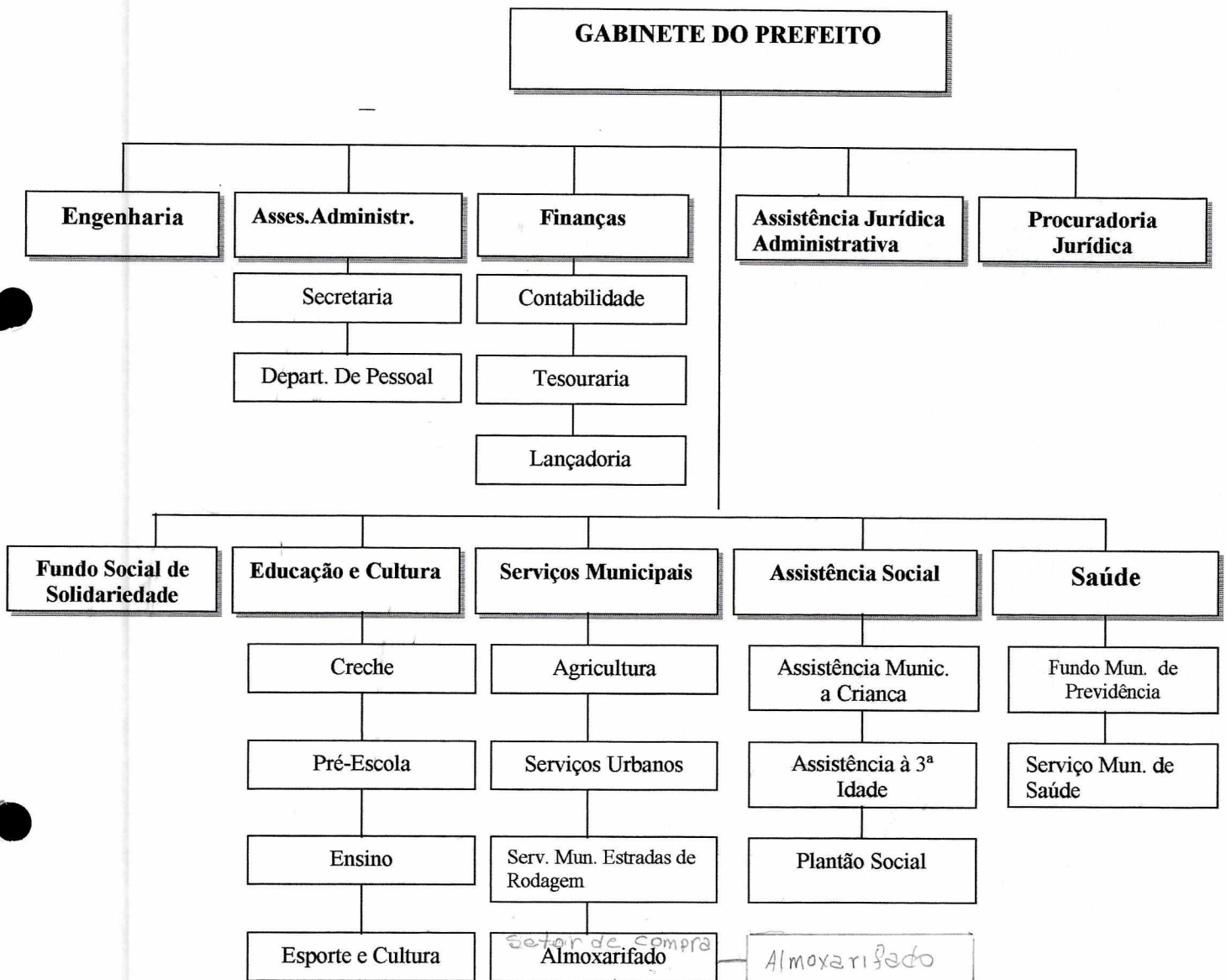
49
A

DECRETO N.º 473, DE 01 DE JUNHO DE 1999

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Meridiano, fica instituída de acordo com a forma organograma abaixo:



Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de junho de 1999.

biof
JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

Domiguito
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.

H. Baldin
HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO